



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.603/2004

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários para a Associação dos Produtores Agropecuário e Piscicultores do Paraíso e região – ASPAR, inscrita no CGC/MF sob o n.º 97.497.242/0001-74, com sede na Fazenda Paraíso, Rodovia MT 462 Km 38 – Zona Rural, Município de Alto Araguaia, representado pelo seu presidente Sr. Herme Victorio Stefanello, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensalmente, para manutenção do Viveiro de Mudas

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

08.02.08.244.0020.2047.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal